



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



DECRETO Nº 1719/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**"Dispõe sobre nomeação dos Pregoeiros
Oficiais do Município de Anaurilândia -MS
e dá outras providências".**

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 466 de 01 de março de 2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada como Pregoeiras Oficiais do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, as Senhoras, Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva, e Tânia Fernandes Vera, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente.

Artigo 2º - Compõe a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto 1718/2021 de 10 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



DECRETO Nº 1718/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e dá outras providências".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores José Fonseca Neto, Luiz Carlos Simões Moreira Só, Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira, Luzia Aparecida da Mata Freitas e Cesmer Augusto de Oliveira, para constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sendo a presidência do Primeiro Nomeado, e os demais como membros.

Artigo 2º - Fica igualmente nomeada a Sra. Laiz Rodrigues Venâncio, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - A comissão Constituída na forma deste Decreto, incumbe processar as licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, com exceções dos pregões e licitações eventualmente submetidas, a juízo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Comissão Especial.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se
Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



DECRETO Nº. 1.720/GP/, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto (municipal) nº 1571/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização dos pregões eletrônico no âmbito do município de Anaurilândia/MS e seus respectivos fundos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuação nas licitações na modalidade pregão eletrônico:

I – Pregoeiro:

- a) Luciana Kaiber de Moraes Alves da Silva
- b) Tânia Fernandes Vera.

II – Equipe de Apoio

- a) Luiz Carlos Simões Moreira Só – Ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário.
- b) Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira – Ocupante do cargo efetivo de gari.
- c) Cesmer Augusto de Oliveira -Ocupante do cargo efetivo de assistente de administração.
- d) Luzia Aparecida da Mata Freitas – Ocupante do cargo efetivo de recepcionista.

Art. 2º. A investidura do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, será pelo período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. As atribuições do pregoeiro e respectivas equipe de apoio são as previstas no DECRETO (municipal) nº 1571/2020 (e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo Único. Os trabalhos do pregoeiro e respectivas equipe de apoio deverá ser executados de acordo com as normas legais prevista no caput.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 11 de janeiro de 2022

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



Portaria nº 001/2022

“Designa servidores para fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B(07e12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria
Luciano Siqueira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
José Alves Pedrosa	Assistente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio
Maira Costa dos Santos	Assistente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



Elias Guedes da Silva	Assistente de Administração	de	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente
Ivânia José Bezerra	Assistente de Administração	de	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Leocenir Peralta da Silva	Agente de Saúde Pública		Secretaria Municipal de Saúde
Bernadete Tavares de Freitas	Assistente de Administração	de	Secretaria Municipal de Obras Defesa Civil e Projetos
Andréia Aparecida Gaedargi	Artífice de Copa e Cozinha		Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Juventude

Art.2º Os servidores municipais ora designados, no uso de suas atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito da atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo Fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA / MS, em 10 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor(a) público municipal **PAULO APARECIDO NAPOLEÃO**, é ocupante de cargo em Comissão de **Diretor de Departamento, Símbolo DAS-3** do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal benefício nº 637.714.840.6, a partir de 29 de dezembro de 2021 a 15 de março de 2022.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **PAULO APARECIDO NAPOLEÃO**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento, Símbolo DAS-3**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 29 de dezembro de 2021 a 15 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 21 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 16/2021

Termo de Fomento: 152/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público: 01/2021

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Proponente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

OBJETO: Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago em uma única parcela.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Kleber Gonçalves Destro

DATA: 06/12/2021



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de computadores e notebook para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré Escolar e Creche), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Ofertante: **JOSE E VIEIRA - ME**, CNPJ nº. 09.475.129/0001-20

Valor: 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **V3 TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 43.861.654/0001-12

Valor: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 24 de Janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal